

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XIII (3 .ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto: Possível encerramento da Oficina de Vagões da EMEF no Entroncamento

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Sindicato e a Comissão de Trabalhadores da EMEF tornaram pública a sua preocupação com o futuro da Oficina de Vagões da EMEF no Entroncamento. De acordo com estas estruturas, foi dada a informação aos trabalhadores de que a Unidade iria ser encerrada, o que implicaria que esta atividade, que hoje emprega 80 trabalhadores, passaria a ser realizada por privados, muito provavelmente ligados a grupos económicos estrangeiros.

Depois de já ter abandonado a fabricação de vagões, este encerramento, a confirmar-se, implicaria a destruição de mais uma valência estratégica, e o prosseguir do caminho de pulverização e destruição do sector ferroviário nacional, bem como o agravar das dependências externas da nossa economia.

Este processo não pode naturalmente ser desligado da opção, iniciada pelo anterior governo e prosseguida pelo atual, de avançar com a entrega da CP Carga às multinacionais. Nem pode ser desligado da política que tem sido imposta à EMEF, sufocando-a e impedindo-lhe a contratação dos efetivos necessários. Nesta matéria, como em tantas outras, é preciso romper com os critérios impostos pela União Europeia, que só são úteis às multinacionais estrangeiras que vão colonizando os sectores ferroviários dos distintos países.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

1. O Governo autorizou a administração da CP a avançar com o encerramento desta Unidade?
2. Se sim, como explica esta sua opção pela continuada destruição da ferrovia nacional?
3. Se não, que medidas vai adotar para travar imediatamente estas intenções e antes promover a defesa e valorização da EMEF?

Palácio de São Bento, 22 de setembro de 2017

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)
ANTÓNIO FILIPE(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.